

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0014/2021

PROCESSO Nº 001.0002288/2021

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO, SUPERVISÃO, TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISAB COM A FINALIDADE DE MONITORAR E MELHORAR OS INDICADORES DO PREVINE BRASIL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que instaurou processo administrativo para contratação dos serviços técnicos especializados para avaliação, diagnóstico, supervisão, treinamento e gerenciamento do SISAB com a finalidade de monitorar e melhorar os indicadores do Previne Brasil do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência, devendo os interessados apresentar proposta conforme prazos e condições fixadas no Termo de Referência.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do Protocolo Geral da Prefeitura situada na Rua Maria Antunes nº s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, ou através do e-mail cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até 3 dias subsequentes a publicação desse aviso, sendo ratificado o objeto a empresa que apresentar o menor preço e apresentar a documentação solicitada.

O PRAZO PARA INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA INICIARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

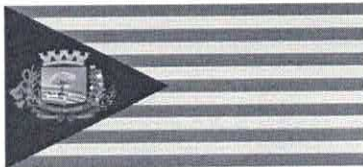
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA PELA INTERESSADA:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ✓ REQUER. DE EMPRESÁRIO OU CONTRATO SOCIAL E DOC. DE IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS.

2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- ✓ CNPJ, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, FGTS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A CAPACIDADE TÉCNICA:

- ✓ ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por pessoa jurídica comprovando que a licitante já prestou serviços compatíveis com o objeto.

4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SITUAÇÃO ECONÔMICA/ FINANCEIRA:

- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE CONCORDATA E FALÊNCIA,

5. OUTRAS DECLARAÇÕES:

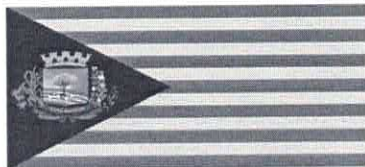
- ✓ Declaração, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que o credenciado não possui ou mantém pessoal empregada(s), com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- ✓ DECLARAÇÃO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não tenha sido punido com quaisquer das sanções vigentes relativas a suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- ✓ declaração ATESTANDO que a empresa proponente e seus representantes não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;
- ✓ Declaração atestando que tomou conhecimento de todas as condições e prazos para execução dos serviços.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3552-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com ou na sala da CPL no endereço Maria Antunes nº s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI.



Maria do Socorro Silva Martins Moura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Pajeú do Piauí

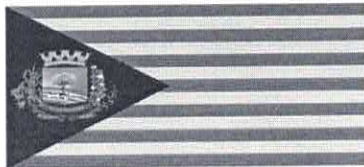


TERMO DE REFERÊNCIA

A Objeto: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para prestar serviços técnicos especializados em diagnóstico, supervisão, treinamento e gerenciamento do Sisab com a finalidade de monitorar e melhorar os indicadores do previne brasil do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no termo de referência.

B Justificativa e Fundamento Jurídico:

1. A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando a contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí. Tal procedimento de contratação é substanciado na extrema necessidade da aquisição do serviço para assegurar o cumprimento dos indicadores mínimos instituído pelo Programa Previne Brasil conforme definido na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.
2. Ressalta-se que esse novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas. A proposta tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem.
3. O Previne Brasil equilibra valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastrada nas equipes de Saúde da Família (ESF) e de Atenção Primária (EAP), com o grau de desempenho assistencial das equipes somado a incentivos específicos, como ampliação do horário de atendimento (Programa Saúde na Hora), equipes de saúde bucal, informatização (Informatiza APS), equipes de Consultório na Rua, equipes que estão como campo de prática para formação de residentes na APS, entre outros tantos programas. Um dos componentes que fazem parte da transferência mensal aos municípios é o pagamento por desempenho. Para definição do valor a ser transferido neste componente, serão considerados os resultados alcançados em um conjunto de indicadores que serão monitorados e avaliados no trabalho das equipes (ESF/EAP). Esse modelo tem como vantagem o aumento, no registro, das informações e da qualidade dos dados produzidos nas equipes. É importante, portanto, que as equipes se organizem para registrar e enviar periodicamente seus dados e informações de produção, por meio do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab), bem como para planejar o processo de trabalho para melhorar o desempenho. Para o ano de 2020 e 2021, foram elencados e pactuados de forma tripartite sete indicadores que atendem as ações essenciais na atenção primária.
4. **O monitoramento desses indicadores vai permitir avaliação do acesso, da qualidade e da resolutividade dos serviços prestados pelas equipes de**



Saúde da Família e de Atenção Primária, viabilizando, assim, a implementação de medidas de aprimoramento das ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde, além de ser um meio de dar mais transparência aos investimentos na área da saúde para a sociedade. Os indicadores de pagamento por desempenho são monitorados individualmente a cada quadrimestre, e seus resultados terão efeitos financeiros que repercutem no repasse do governo federal para os municípios.

5. Assim, tendo em vista o valor estimado da despesa para o exercício de 2021, a contratação dos serviços pode ser viabilizada através da formalização de Processo de Dispensa de Licitação, para contratação direta dos serviços, com fundamento legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

C Das condições, prazo de entrega do objeto e condições de pagamento:

c.1 A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.

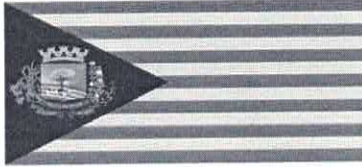
c.2 Os serviços deverão ser executados na forma e condições estabelecidas pela Secretaria requisitante do município de Pajeú Do Piauí-PI, da data da expedição da autorização e o prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, observando o seguinte CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO:

EM ATÉ 7 DIAS DA EXP. DA AUT. SERVIÇO	DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO COM A SITUAÇÃO DOS INDICADORES P/ EQUIPE até agosto de 2021.	Pagamento de 40% do valor contratado
Em até 15 dias	Acompanhamento da produção e avaliação da Produção enviada via SISAB por equipe de setembro a novembro de 2021.	Pagamento de mais 30% do valor do contratado
Em até 30 dias da autorização do início dos serviços	Realização de capacitação das equipes da ESF com foco nos indicadores do Previne Brasil, com carga horária de no mínimo 8 horas.	Pagamento dos 30% restante do valor final do contrato.

c.3 O valor contratado também poderá ser pago em parcela única ao final da execução das três atividades pela contratada, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da solicitação de pagamento.

c.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Pajeú Do Piauí-PI, ou através do Telefone (89) 3532-0222.

c.4 SITUAÇÃO DOS INDICADORES PREVINE DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI até o segundo Quadrimestre de 2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



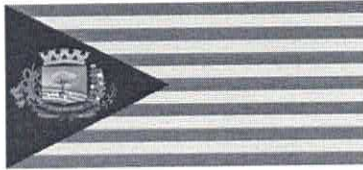
INDICADOR / META QUADRIMESTRE	META	1º QUAD.	2º QUAD.
Gestante c/no mínimo 6 consultas pré-natal, 1a até a 20a semana	60	62	29
Gestante c/realização de exames p/sífilis/HIV	60	46	29
Gestante com atendimento odontológico	60	54	50
Mulher de 25 a 64 anos c/realização de exame citopatológico	40	27	27
Cobertura vacinal contra a pólio e a penta	95	17	100
Hipertenso com aferição semestral de pressão	50	7	8
Diabético com solicitação de hemoglobina glicada	50	1	1

D Obrigações e das prescrições gerais para execução dos serviços:

d.1 A contratação dos serviços decorre da necessidade de monitorar e melhorar os indicadores do Programa Previne Brasil, uma vez que, conforme definido no nesse Termo, o Município de Pajeú Do Piauí-PI, encontra-se com percentual de cumprimento dos indicadores bem abaixo do preconizado pelo Ministério da Saúde, conforme aferição do segundo quadrimestre de 2021.

d.2 O ministério disponibiliza acesso geral da situação de cada indicador, todavia, a contratação dos serviços, visa justamente, identificar cada situação por equipe de ESF que foi responsável por puxar para baixo o indicador. Sendo assim, o objetivo da contratação é reverter essa situação e melhorar os indicadores do município o que fatalmente culminará com a melhoria dos serviços prestados a população.

d.3 O novo modelo de financiamento considera o desempenho das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) para o alcance de resultados em saúde. A Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, determina as ações estratégicas e os indicadores do ano de 2020 e estabelece as ações estratégicas para definição dos indicadores dos anos de 2021 e 2022. O conjunto de indicadores do pagamento por desempenho a ser observado na atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP), para o ano de 2020 e 2021, abrange as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus). São indicadores e deverão ser observados pelos credenciados na execução dos serviços de forma a realizar o diagnóstico analítico por equipe e indicador a fim de levar o município a cumprir os percentuais definidos para cada um dos indicadores abaixo:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



INDICADOR 01: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação

Sobre o indicador 01: Este indicador mostra a capacidade da equipe de captar precocemente a gestante, bem como acompanhá-la ao longo da gestação. INDICADOR 01 Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas Pré-Natal (PN) realizadas, sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação Objetivo Informar às equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil Profissional que registra Médico e Enfermeiro.

INDICADOR 02: Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;

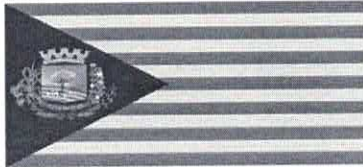
Sobre o indicador 02: Este indicador além de acompanhar o que foi demonstrado no indicador anterior, destaca os exames de maior impacto na saúde do feto e do recém-nascido. Objetivo Informar às equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil. Profissional que registra Sorologia avaliada: médico e enfermeiro Teste rápido: médico, enfermeiro e técnico/auxiliar de Enfermagem.

INDICADOR 03: Proporção de gestantes que passaram por atendimento odontológico;

Sobre o indicador 03: Este indicador demonstra a capacidade de coordenar o cuidado da gestante entre a equipe de saúde da família e a equipe de saúde bucal para o efetivo acompanhamento pré-natal, mesmo que essas pessoas estejam em ambientes físicos distintos. Compete ao profissional de saúde bucal.

INDICADOR 04: Cobertura de exame citopatológico;

Sobre o indicador 04: Este indicador demonstra a capacidade da equipe de realizar vigilância ativa da população adscrita (por meio de captação de mulheres que não tenham ido espontaneamente à unidade para aplicação do exame), de facilitar o acesso (ofertando o serviço a todas as mulheres na idade preconizada que frequentam a unidade, independentemente do motivo) e de aplicar esse exame em quantitativo compatível com a população de rastreamento adscrita. INDICADOR 04 Cobertura de exame citopatológico Objetivo Informar as equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil. Profissional que registra Médico e Enfermeiro.



INDICADOR 05: Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;

Sobre o indicador 05: Este indicador mostra a capacidade de todos os profissionais em acompanhar a sua população adscrita de crianças, realizar captação para vacina nas consultas e dialogar com os pais sobre a importância da imunização. INDICADOR 05 Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente Objetivo Informar às equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil. Profissional que registra Médico, Enfermeiro ou técnico/auxiliar de enfermagem.

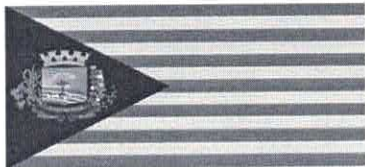
INDICADOR 06: Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre;

Sobre o indicador 06: Este indicador evidencia o contato entre a pessoa hipertensa e o serviço de saúde com a efetiva verificação de pressão arterial duas vezes ao ano (uma por semestre). Destaca-se, contudo, que, para um cuidado efetivo da pessoa hipertensa, mesmo que esteja compensada, é necessário que a quantidade de aferições seja, no geral, maior que essa. Ainda, verifica se a equipe consegue minimizar o subdiagnóstico da doença, evitando que pessoas hipertensas não sejam diagnosticadas devido à natureza pouco sintomática da doença. Objetivo Informar para as equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil. 13 Profissional que registra Médico, Enfermeiro ou técnico/auxiliar de enfermagem

INDICADOR 07: Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

Sobre o indicador 07: Este indicador demonstra o acompanhamento regular, pela equipe de saúde, das pessoas com diabetes mellitus, bem como a realização do exame padronizado de acompanhamento dessa doença, de maneira complementar à glicose sérica ou glicemia capilar, quando estes também forem necessários. INDICADOR 07 Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada Objetivo Informar às equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil. Profissional que registra Médico Enfermeiro

d.4 Considerando que os resultados dos indicadores alcançados por equipes credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) serão aglutinados em um indicador sintético final, que definiu o incentivo financeiro do pagamento por desempenho por município, sendo assim, caberá a contratada monitorar o envio dessas informações por parte de cada



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



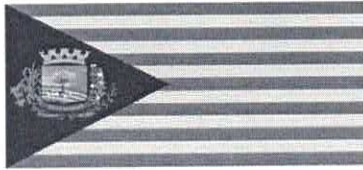
equipe e monitorar de forma individualizada os percentuais utilizados como parâmetro para a avaliação do segundo quadrimestre de 2021, de forma a realizar o treinamento da equipe, monitoramento da produção a ser enviada ao ministério da saúde.

d.4 A apuração dos indicadores será feita quadrimestralmente (janeiro-abril, maio-agosto, setembro-dezembro), e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente no endereço eletrônico do Ministério da Saúde, cabendo a contratada realizar o gerenciamento dos dados na base do E-SUS e a supervisão junto as equipes, de forma a fornecer todas as condições possíveis para assegurar a evolução do percentual de cada indicador do Município.

d.5 Para fins de execução dos serviços compete a Secretaria Municipal de Saúde definir a rotina das atividades da ESF, as ações e cronogramas de atendimento à população prioritária, apresentação e envio de produção mensal de cada equipe, análise crítica da produção enviada.

E	<p>Do Valor estimado, Composição da equipe técnica, Fiscalização/atestação:</p> <p>e.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), obtido com base nas seguintes composição de custos:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Pagamento de honorários da Equipe Técnica que deverá ser formada por no mínimo dois profissionais de nível superior – R\$ 7.000,00;✓ Pagamento de honorários profissional responsável pela avaliação do banco de dados do SISAB e parametrizar os indicadores – R\$ 3.000,00;✓ Realização de capacitação da equipe – custo com Palestrante, despesas com locomoção e materiais – R\$ 4.000,00✓ Despesas e encargos com a prestação dos serviços – R\$ 3.200,00 <p>e.1.1 O valor estimado decorre de uma estimativa de custo e representa o valor máximo reservado pela administração para execução dos serviços, cabendo a empresa interessada avaliar seus próprios custos e apresentar proposta de preços segundo metodologia própria.</p> <p>e.2 A contratada deverá apresentar na sua proposta a Relação da Equipe Técnica que será responsável pela execução dos serviços.</p> <p>e.2. Os serviços prestados serão atestados por fiscal da Secretaria Municipal de Saúde.</p>
----------	---

F	<p>Da apresentação da proposta e equipe técnica da empresa:</p> <p>f.1 A licitante interessada deverá apresentar proposta para execução dos serviços técnicos especializados em avaliação, supervisão, treinamento e gerenciamento do Sisab com a finalidade de monitorar e melhorar os indicadores do previne brasil do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificado no termo de referência.</p>
----------	---



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



f.2 Na proposta, além do preço global para execução dos serviços, a empresa deverá apresentar também sua equipe técnica que será responsável pela execução dos serviços.

G Sanção:

g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos serviços, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

g.4 Pelo fornecimento de serviços inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

H Dotação orçamentária para execução da despesa:

h.1 Para execução do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade: – manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, outros serviços de terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 214/001.

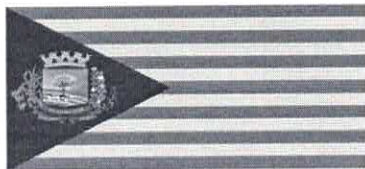
I Da ratificação e vigência do contrato:

i.1 A comissão de Licitação submeterá ao Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde o processo administrativo instruído com as propostas apresentadas para Ratificação. A Secretária Municipal de Saúde poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

i.2 O prazo de vigência do Contrato será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021 conforme assinado pela autoridade competente.

J Das informações gerais dúvidas e omissões:

j.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Termo de Referência e Minuta do Edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão Permanente de Licitação deste Município e protocoladas no Setor destinado a este fim, localizado na Rua Maria Ribeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Antunes, S/N, centro Pajeú Do Piauí-PI.– Destinado ao Departamento de Licitações e Contratos ou pelo e-mail: cpl.pajeudopiaui@hotmail.com

j.1.1 A contratada prestará poderá prestar os serviços relacionados a apresentação do diagnóstico, avaliação das produções de forma remota utilizando qualquer plataforma para reuniões *on line*. Por conseguinte, a capacitação deverá ocorrer de forma presencial, salvo por restrições sanitárias, e acontecerá no Município de Pajeú do Piauí, em local definido pela administração.

j.2 Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação deste Município e protocoladas no Setor destinado a este fim, conforme endereço acima.

j.3 Respeitada a natureza do contrato, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação ou para atender as necessidades do interesse público.

j.4 O Município, através da Comissão de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Chamamento Público.

j.5 O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é o da Comarca de Canto Do Buriti, Estado do Piauí.

j.6 Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial dos Municípios do Piauí; no mural do Centro Administrativo Municipal e no Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

j.7 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão de análise dos documentos.

Pajeú Do Piauí, 10 de novembro de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência



Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho.
Secretário Municipal de Saúde



Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Pajeú do Piauí